



## **LUTO E LUTA: O PROTAGONISMO E OS DESAFIOS DAS MULHERES INDÍGENAS EM TEMPOS DE PANDEMIA - UMA PERSPECTIVA DECOLONIAL**

### **GRIEF AND STRUGGLE: THE PROTAGONISM AND CHALLENGES OF INDIGENOUS WOMEN IN PANDEMIC TIMES - A DECOLONIAL PERSPECTIVE**

Vívian Lara Cáceres Dan <sup>1</sup>  
Natália Alencar Cantini <sup>2</sup>

**Resumo:** O presente trabalho propõe uma discussão sobre o protagonismo e os desafios vivenciados pelas mulheres indígenas em tempos de pandemia, sob uma perspectiva decolonial, com o objetivo de demonstrar e analisar os debates, desafios e organizações das mulheres indígenas em relação ao cenário pandêmico por elas testemunhado ou protagonizado. Nesse sentido, a natureza da pesquisa é de cunho qualitativo, com metodologia principal indutiva com análise de depoimentos e falas de eventos em que mulheres indígenas participaram ou promoveram, ou seja essa pesquisa apoia-se em narrativas e experiências elencadas através dos meios de comunicação. Para a análise dos referidos relatos também foi necessário realizar o procedimento de pesquisa bibliográfica, a partir de referenciais teóricos voltados à antropologia e ao direito; na etapa de análise documental utiliza-se aportes legislativos, trechos de entrevistas de *lives* já realizadas e disponíveis na internet, bem como notícias, atos normativos e documentos oficiais e entrevistas ocorridas em livros. A partir da compreensão da Teoria Decolonial, conclui-se que esta converge com o protagonismo feminino, intensificado durante a pandemia da Covid-19, cenário o qual demonstrou-se urgente a necessidade da unificação de esforços para a garantia do direito à existência perante a omissão governamental em relação aos povos indígenas.

**Palavras-chave:** Decolonialidade, Mulheres, indígenas.

**Abstract:** The present research proposes a discussion about the protagonism and challenges experienced by indigenous women in times of pandemic, from a decolonial perspective, with the objective of demonstrate and analyze the debates, challenges and organizations of indigenous women related to the current pandemic scenario witnessed or lived by them. In that matter, the research's methodology is of a qualitative nature and with a empirical line, once it is supported by narratives and experiences listed through interviews. To analyze these reports, it will also be necessary to approach the bibliographic research, in texts with focus on anthropology and law, theoretical and legislative references, excerpts from interviews, and existing YouTube platform lives, as well as a documentary stage because it will be covered news, laws, normative acts and official documents. From the understanding of the Decolonial Theory, it is concluded that it converges with the female protagonism, intensified during the Covid-19 pandemic, a scenario which, trained, urges the need to unify efforts to guarantee the right to existence in the face of government omission.

**Keywords:** Decolonial; ingineous; woman.

<sup>1</sup> Doutora e Pós-Doutora em Ciências Jurídicas e Sociais. Professora Adjunta da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT). E-mail: [vivian.dan@unemat.br](mailto:vivian.dan@unemat.br)

<sup>2</sup> Bacharel em Direito. Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT). Agência Financiadora (Se houver). E-mail: [natalia.cantini@unemat.br](mailto:natalia.cantini@unemat.br)



## 1. Introdução

O presente estudo aborda a resistência e desafios vivenciados pelas mulheres indígenas, ao assumirem o protagonismo na luta não só pelos direitos referentes à existência, mas também diante do cenário pandêmico. Assim, será apresentado todo o contexto do sistema capitalista e sua forma de interferir diretamente no bem-viver dos povos indígenas, o que acarreta ainda, em discussões com categorias como a colonialidade e a decolonialidade. Esse sistema do capital carrega consigo elementos violentos incorporados que, na prática, transmutam-se em uma estrutura preconceituosa e racista estabelecida em decorrência do colonialismo inicial.

Nesse panorama torna-se necessário relacionar as abordagens sociológica e antropológica da atividade decolonial com a atuação e representação feminina, e demonstrar que, independentemente das barreiras impostas às mulheres indígenas, elas possuíram um papel fundamental na construção da resistência indígena bem como no enfrentamento da pandemia e na edificação de novas formas de significar o existir de seu povo.

Nesse contexto ainda, surgiu a necessidade de atuação dos próprios indígenas, na tentativa de prevenção e proteção contra a Covid-19 dentro de seus territórios, devido à negligência e ineficiência dos entes governamentais que deveriam promover o direito à saúde e o bem-estar de todos. Dessa forma, utilizando-se de seus saberes gerados e transmitidos pela tradição, contaram majoritariamente com a intensa articulação, mobilização e atuação das mulheres indígenas diretamente no combate contra a Covid-19, pelas quais foi possível a criação de estratégias e cuidados entre seus parentes, mesmo com diversos desafios e incertezas marcadas pelo machismo e racismo estrutural, dentro e fora dos seus territórios. (APIB, 2020)

Assim, o objetivo deste artigo consiste em compor um estudo acerca da luta que as mulheres indígenas assumiram durante a pandemia do SARS-CoV-2 no Brasil, relacionando essa atuação como a decolonialidade. O problema de pesquisa centra-se na pergunta: quais os desafios das mulheres indígenas no contexto pandêmico e como suas ações podem ser lidas como decoloniais? Na primeira seção será abordado a relação da colonialidade com o capitalismo e o desmonte de direitos em relação aos indígenas anteriores à pandemia mas que neste período foi intensificado; na segunda seção, reflete-se sobre a decolonialidade e o movimento das mulheres indígenas para enfrentamento da covid-19 em seus territórios.

## 2. Resquícios coloniais de um sistema capitalista predatório e a pandemia da covid-19



Historicamente o Brasil possui uma diversidade cultural e étnica vasta e profunda<sup>3</sup>, e desde tempos imemoriais os povos indígenas e as comunidades tradicionais habitam o país possuindo uma relação de harmonia com a natureza. Essa relação, vai além da atividade de subsistência, desenvolvendo formas alternativas e próprias de viver entendendo a natureza como uma teia que conecta seres vivos com a terra e mantendo um equilíbrio que sustenta a humanidade. A respeito da cosmovisão que os povos das terras e das florestas possuem para com a terra, o Cacique Seattle, do povo Duwamish<sup>4</sup>, expressou o seguinte, em 1855:

Como é que se pode comprar ou vender o céu, o calor da terra? Essa ideia nos parece estranha. Se não possuímos o frescor do ar e o brilho da água, como é possível comprá-los?(...)Cada pedaço desta terra é sagrado para meu povo. Cada ramo brilhante de um pinheiro, cada punhado de areia das praias, a penumbra na floresta densa, cada clareira e inseto a zumbir são sagrados na memória e experiência de meu povo. A seiva que percorre o corpo das árvores carrega consigo as lembranças do homem vermelho. (CETESB, 2022).

A partir dessa narrativa, compreende-se que os povos indígenas possuem uma visão holística da natureza e que se reflete nas suas culturas em contraste com a lógica capitalista. Assim, pode-se dizer que esses povos não comungam da perspectiva de um discurso desenvolvimentista, que, com suas raízes coloniais justificam visões excludentes, e assim, buscam um discurso e práticas contra-hegemônicas, que subvertam o discurso dominante e suas correspondentes formas de dominação. (ACOSTA, 2016).

O sociólogo Zygmunt Bauman salienta que: “o capitalismo, é um sistema parasitário (...) pode prosperar durante certo período, desde que encontre um organismo ainda não explorado que lhe forneça alimento” (BAUMAN, 2010, p.9). Em consonância com essa afirmação, Ailton Krenak alerta, em uma matéria realizada pela Carta Capital<sup>5</sup>:

Vivemos uma fase grotesca do capitalismo, mas não acho que estamos em uma crise que vai diminuir a potência dele. O capitalismo tem produzido uma mudança em si mesmo porque não fomos capazes de produzir uma mudança fora. Ele vai destruir o mundo do trabalho como conhecemos, e vai dispensar a ideia de população. Essa, para

<sup>3</sup> Segundo o Censo IBGE do ano de 2010 foi apontado a quantia de etnia e línguas indígenas faladas no Brasil: <[https://www.ibge.gov.br/indigenas/indigena\\_censo2010.pdf](https://www.ibge.gov.br/indigenas/indigena_censo2010.pdf)> Acesso em: 04. Maio. 2022.

<sup>4</sup> CETESP. Carta do Chefe Seattle. Disponível em <<https://cetesb.sp.gov.br/carta-do-chefe-seattle/>>. Acesso em: 04. Maio. 2022.

<sup>5</sup> OLIVEIRA, Thais Reis. Carta Capital. 31.12.2020. “Ailton Krenak: próxima missão do capitalismo é se livrar de metade da população do planeta. Disponível em <<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/ailton-krenak-proxima-missao-do-capitalismo-e-se-livrar-de-metade-da-populacao-do-planeta/>>. Acesso em: 04. Mai. 2022.



mim, é a próxima missão do capitalismo: se livrar de ao menos metade da população do planeta. (KRENAK, 2020, s/p).

Devido ao nosso atual sistema econômico capitalista e desenvolvimentista, o consumo se torna uma espiral interminável de mais exploração, expansão e dominação levando ao esgotamento de nossos recursos naturais. (ACOSTA, 2016). Nesse ínterim, o antropólogo Francês Pierre Clastres discorre a respeito:

O que diferencia o Ocidente é o capitalismo, enquanto impossibilidade de permanecer no aquém de uma fronteira, enquanto passagem para além de toda fronteira; é o capitalismo como sistema de produção para o qual nada é impossível, exceto não ser para si mesmo seu próprio fim: seja ele, aliás, liberal, privado, como na Europa ocidental, ou planejado, de Estado, como na Europa oriental. A sociedade industrial, a mais formidável máquina de produzir, é por isso mesmo a mais terrível máquina de destruir. Raças, sociedades, indivíduos; espaço, natureza, mares, florestas, subsolo: tudo é útil, tudo deve ser utilizado, tudo deve ser produtivo; de uma produtividade levada a seu regime máximo de intensidade. (CLASTRES, 2014, p. 86).

Com isso, pode-se entender que os elementos pertencentes ao sistema capitalista, pela exploração interminável e que atravessa todas as fronteiras, onde tudo é possível e colocado em cheque em nome do capital e de um discurso “desenvolvimentista”, acabam por favorecer uma política de destruição dos recursos naturais existentes, e que através dele privilegiam classes específicas que se beneficiam do crescimento econômico principalmente em tempos de crise.

Nesse ínterim, desde a Declaração da pandemia da Covid-19, pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em janeiro de 2020, os povos indígenas e as comunidades tradicionais foram os que mais sofreram em relação à assistência de saúde, criação de políticas públicas, conflitos territoriais, entre outros<sup>6</sup>. Segundo Reis e Andrade (2018, p.2):

Essas dificuldades já eram enfrentadas anteriormente por eles desde o colonialismo europeu, sendo revelada uma histórica omissão estatal e complexas marcas que se perpetuam até os dias de hoje perante os povos colonizados.

Percebe-se que, esse descaso é algo que se origina de um processo estruturado e distinto, que acentua um sistema de desqualificação das mais variadas culturas dos povos originários; reduzindo-os e introduzindo-os a uma cultura dominante, ocasionando um sequestro do tempo, interferindo diretamente na construção e efetividade de direitos básicos e fundamentais para os mesmos, e como resultado acarreta nos altos números de conflitos e invasões territoriais,

---

<sup>6</sup> Para maiores informações: APIB. Emergência Indígena.

Disponível em <[https://emergenciaindigena.apiboficial.org/dados\\_covid19/](https://emergenciaindigena.apiboficial.org/dados_covid19/)>. Acesso em: 29. Out. 2021



opressões físicas e psicológicas, que podem ser demonstrados a partir dos dados do Relatório de violência contra os povos indígenas realizado pelo Conselho Indigenista Missionário (CIMI) anualmente<sup>7</sup>.

Assim, diante do cenário de violações de direitos humanos e da falta da elaboração e efetivação de políticas públicas para os povos indígenas, percebe-se o grande descaso histórico vivenciado pelos mesmos em decorrência da negligência governamental em tempos anteriores e também durante a pandemia. Esse descaso vai além da falta de políticas específicas, e perpassa pela dominação e imposição de um pensamento dominante que acaba por invisibilizar suas práticas culturais, como acentua Neves:

Muito mais grave que o genocídio geral praticado em toda a América latina contra os povos indígenas, foi um processo de imposição do pensamento europeu/eurocêntrico que eliminou muitas formas distintas de pensamento e condenou ao esquecimento conhecimentos tradicionais de muitos povos ameríndios. (NEVES, 2008, p. 1).

Nesse sentido, é necessário conceituar e apresentar essa relação e estrutura com o colonialismo, ou seja, com o fato de que a independência da ex-colônia em relação a Metrópole não resultou no fim da dominação colonial (QUIJANO, 1992). Reis e Andrade (2018, p. 4) ainda salientam que:

As marcas indelévels da situação colonial simplesmente não abandonaram os povos colonizados, tampouco os abandonarão, tendo-se em vista a magnitude da operação do processo colonial que hodiernamente se desdobra na colonialidade do poder. (REIS; ANDRADE, 2018, p.4).

Entende-se que a colonialidade está impregnada na política, na economia e no imaginário, favorecendo a continuidade da subalternização cultural e epistêmica nos dias de hoje, pois o domínio sobre o outro não se dá apenas pela força, mas também, pelas estruturas sociais, de modo cultural, nos modos de agir e pensar. Desse modo, se faz necessário compreender sua estruturação, que é muito bem trabalhada por Dussel, tratando de um dos pontos básicos da colonialidade do poder, ser e saber como sendo a construção histórica do discurso de dominação, e do mal necessário que se instala na modernidade:

1. A civilização moderna autodescreve-se como mais desenvolvida e superior (o que significa sustentar inconscientemente uma posição eurocêntrica). 2. A superioridade obriga a desenvolver os mais primitivos, bárbaros, rudes, como

<sup>7</sup> Para maiores informações: CIMI. [Em 2019, terras indígenas foram invadidas de modo ostensivo de norte a sul do Brasil | Cimi](#). Acesso em: 29.out.2022



exigência moral. 3. O caminho de tal processo educativo de desenvolvimento deve ser aquele seguido pela Europa (é, de fato, um desenvolvimento unilinear e à europeia o que determina, novamente de modo inconsciente, a “falácia desenvolvimentista”). 4. Como o bárbaro se opõe ao processo civilizador, a práxis moderna deve exercer em último caso a violência, se necessário for, para destruir os obstáculos dessa modernização (a guerra justa colonial). 5. Esta dominação produz vítimas (de muitas e variadas maneiras), violência que é interpretada como um ato inevitável, e com o sentido quase-ritual de sacrifício; o herói civilizador reveste a suas próprias vítimas da condição de serem holocaustos de um sacrifício salvador (o índio colonizado, o escravo africano, a mulher, a destruição ecológica, etcetera). 6. Para o moderno, o bárbaro tem uma “culpa” (por opor-se ao processo civilizador) que permite à “Modernidade” apresentar-se não apenas como inocente mas como “emancipadora” dessa “culpa” de suas próprias vítimas. 7. Por último, e pelo caráter “civilizatório” da “Modernidade”, interpretam-se como inevitáveis os sofrimentos ou sacrifícios (os custos) da “modernização” dos outros povos “atrasados” (imaturos), das outras raças escravizáveis, do outro sexo por ser frágil, etcetera (DUSSEL, 2000, p. 49).

Pode-se assim, afirmar que essas adversidades vivenciadas pelos povos e comunidades tradicionais foram agravadas e intensificadas durante a pandemia da covid-19 devido ao atual cenário político, marcado pela política anti-indígena, etnocida e negacionista estabelecida pelo Estado até 2022, com o desmonte das políticas indigenistas e ambientalistas.<sup>8</sup>

Como exemplo, tem-se os conflitos e invasões territoriais que aumentaram cerca de 134,9% entre 2018 e 2019<sup>9</sup> (OECD, 2019). Sobre esse quadro acentuado de violações sobre os territórios indígenas, o Conselho Indigenista Missionário (CIMI)<sup>10</sup> ainda expõe que:

Para além de materializar o reconhecimento de um direito originário, às terras indígenas são, comprovadamente, as áreas que mais protegem as matas e os seus ricos ecossistemas. Historicamente, a presença dos povos dentro de seus territórios faz com que eles funcionem como verdadeiras barreiras ao avanço do desmatamento e de outros processos de espoliação. No entanto, os dados de 2019 revelam que os povos e seus territórios tradicionais estão sendo, explicitamente, usurpados. (CIMI, 2019).

Outro exemplo, dessa agenda destrutiva e de retrocessos em relação aos direitos indígenas é a Instrução Normativa nº 9 da FUNAI<sup>11</sup>, instituição que deveria ser responsável pela proteção e promoção dos direitos indígenas. Tal IN foi publicada pelo presidente Marcelo

<sup>8</sup> Segundo Albuquerque (2020), existem oito (8) Propostas de Emendas à Constituição e dezessete (17) projetos de leis tramitando em conjunto com as PECs diretamente ligadas à supressão de direitos indígenas, além do desmonte evidenciado das políticas públicas relacionadas ao meio ambiente.

<sup>9</sup> Para obter maiores informações: MENEGASSI, Duda. O ECO. 30.09.2020. “Invasões em terras indígenas mais que dobraram em 2019. Disponível em <[Invasões em Terras Indígenas mais que dobraram em 2019 - \(\(o\)\)eco](#)>. Acesso em: 18.abr.2022.

<sup>10</sup> Para maiores informações: CIMI. “Em 2019, terras indígenas foram invadidas de modo ostensivo de norte a sul do Brasil”. [Em 2019, terras indígenas foram invadidas de modo ostensivo de norte a sul do Brasil | Cimi](#). Acesso em: 18.abr.2022

<sup>11</sup> Para maiores informações: FUNAI. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9, DE 16 DE ABRIL DE 2020. <<https://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-n-9-de-16-de-abril-de-2020-253343033>> Acesso em: 16.abr.22.



Augusto Xavier, na data de 16 de abril de 2020, e permitiu a Funai avançar sobre as áreas de gestões territoriais<sup>12</sup>. Segundo a APIB (2020) “a FUNAI transformou a organização em instância de certificação de imóveis para posseiros, grileiros e loteadores de Terras Indígenas”, estabelecendo que, os territórios que ainda não tinham seu processo de regularização fundiária finalizados, o Estado poderia emitir uma certidão apresentando que o proprietário não estava nos limites de uma terra indígena homologada. Ou seja, se considerava somente as terras homologadas, e se interrompia o processo demarcatório, “ignorando por completo, por exemplo, TIs delimitadas, TIs declaradas e TIs demarcadas fisicamente” (APIB, 2020).

Em decorrência dessa normativa, a Justiça Federal de Mato Grosso acatou o pedido realizado pelo Ministério Público Federal (MPF) e declarou a nulidade da Instrução Normativa nº 9, pois entendeu que esta representava um enorme retrocesso na proteção socioambiental<sup>13</sup>.

Observando o atual cenário, diversos são os fatores que levaram a pandemia ser mais gravosa em relação aos povos indígenas. Como exemplo, além dos já citados anteriormente, no início da pandemia, em março de 2020, a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) cortou as ações de assistências (cestas básicas) nos territórios indígenas, o que acabou por fomentar a disseminação de epidemias, gerando uma maior vulnerabilidade entre os povos, pois aumentou a desnutrição e a violência (ISA, 2020)<sup>14</sup>.

Em vista disso, a APIB, juntamente com a revista Vukápanavo e com o apoio da Fiocruz, publicou o dossiê “Pandemia da Covid-19 na vida dos povos indígenas”, a qual expõe no artigo “O Impacto de uma Doença Colonial que Chega de Caravela e de Avião: Reflexão de Quatro Estudantes Indígenas”<sup>15</sup>, a seguinte reflexão:

Para as populações indígenas no Brasil vale salientar também que o governo vetou diversas ações voltadas diretamente para atendimento e combate dos

<sup>12</sup> Para maiores informações: Governo Federal. Instrução Normativa nº9 FUNAI. <[<sup>13</sup> Para mais informações: AMAZONIA.ORG. Justiça Federal declara nula a normativa nº 9 da FUNAI. <\[<sup>14</sup> Para mais informações: ISA. Covid-19 e os povos indígenas. <\\[> Acesso em 18.abr.2022\\]\\(https://covid19.socioambiental.org\\)\]\(https://amazonia.org.br/in-09-20-justica-federal-declara-nula-a-normativa-que-permite-grilagem-em-terras-indigenas-a-pedido-do-mpf/> Acesso em: 17.abr.2022.</a></p></div><div data-bbox=\)](https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2021/instrucao-normativa-ndeg-9-2020-permite-a-funai-avancar-na-area-de-gestao-territorial#:~:text=de%20gest%C3%A3o%20territorial-.Instru%C3%A7%C3%A3o%20Normativa%20n%C3%B9%2F2020%20permite%20%C3%A0%20Funai,na%20%C3%A1rea%20de%20gest%C3%A3o%20territorial&text=A%20Fundação%20Nacional%20do%20Índio,IN)%20n%C3%B9%2F2020.> Acesso em: 17.abr.2022</a></p></div><div data-bbox=)

<sup>15</sup> Para mais informações: FIOCRUZ. Dossiê aborda sobre o impacto da pandemia sobre os povos indígenas. <[> Acesso em: 18.abr.2022.](https://portal.fiocruz.br/noticia/dossie-aborda-o-impacto-da-pandemia-nos-povos-indigenas)



povos indígenas através da PL 14.021/2020, dentre elas está a distribuição de material explicativo e orientador produzido no idioma de cada povo falante de sua língua materna para explicar realmente a gravidade dessa doença. No entanto alguns povos como os Xavante do Mato-Grosso através da Namunkurá Associação Xavante-NAX, da aldeia Namunkurá situada na Terra Indígena São Marcos, M.T. teve a ação pioneira no mês de março de 2020 de elaborar a Cartilha Informativa sobre Covid 19 (2020) orientadora escrita nos dois idiomas A'uwe Mreme / Português, o a'uwe mreme voltado para seu próprio povo para assim poder levar mais clareza nas informações a pessoas que tem a língua portuguesa como segundo idioma e a parte escrita em português voltado para os profissionais da saúde não-indígenas para assim também poder orientar de maneira mais clara e eficiente a população Xavante e que posteriormente tal material foi socializado com o Distrito Sanitário de Saúde Indígena-DSEI-Xavante e com o Conselho Distrital de Saúde Indígena-CONDISI para assim ampliar para as outras Terras Indígenas Xavante tal material. (APIB; FIOCRUZ, 2021, p.57).

Foi por conta desse cenário dramático que a APIB, no ano de 2020, foi autora da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 709, e segundo o advogado Luiz Henrique Eloy<sup>16</sup> "Essa ação é o grito de socorro dos povos indígenas no judiciário". (ELOY, 2020)

Portanto, percebe-se que o Estado não só tem se esquivado quanto à criação de aportes protetivos específicos para as populações indígenas em tempos de pandemia, mas também tem realizado uma agenda de ataques direto aos seus direitos. Como menciona o próprio documento, o Estado acaba por não gerar nem mesmo segurança quanto aos dados dos indígenas contaminados, recuperados e óbitos, e existe uma disparidade, pois apenas são computados os dados dos territórios já homologados (FIOCRUZ; APIB, 2021, p.57).

Os povos indígenas sempre tiveram que lidar com invasões, conflitos e disseminação de epidemias que, para além da perda material de seus territórios, se estende para a perda e subtração de seu patrimônio imaterial que é a cultura, suas práticas e saberes ancestrais (MONGABAY, 2021)<sup>17</sup>.

### 3. Decolonialidade e o movimento das mulheres indígenas antes e durante a pandemia

<sup>16</sup> Para mais informações: APIB. ADPF 709 no STF. <<https://apiboficial.org/2020/08/01/adpf-709-no-supremo-povos-indigenas-e-o-direito-de-existir/>> Acesso em: 19.abr.2022.

<sup>17</sup> Para mais informações: BRASIL MONGABAY. Como indígenas do Brasil estão reinventando o luto diante da covid-19 <<https://brasil.mongabay.com/2021/06/como-indigenas-do-brasil-estao-reinventando-o-luto-diante-da-covid-19/>> Acesso em: 18 abr.2022.



A colonialidade do poder possui elementos próprios, marcada por uma posição assimétrica e dominação que produz suas próprias vítimas, sendo estas, vistas como atrasadas e inferiores e que devem se submeter ao processo “civilizatório”, que seguem a falácia de um processo civilizatório e desenvolvimentista formado pela cultura dominante. E neste sentido, o mundo ocidental ainda é colonizado! O Estado, pelo sistema capitalista global, passa a controlar e violentar essas comunidades, inviabilizando-os de terem sua autonomia, e integridade, criando uma “cegueira epistemológica”, dificultando o fortalecimento de suas culturas e tradições. (LUGONES, 2008, p.76).

Diante do cenário exposto sobre as colonialidades, que segundo a escritora Mary Garcia Castro “não é uma mera herança, é uma produção específica de subalternidades enraizadas na história” (CASTRO, 2020, p.136.), surgiu o pensamento decolonial, ponto chave para a compreensão da problemática que envolve todos os desafios que os povos indígenas têm pela frente, como uma nova perspectiva para o enfrentamento do sistema capitalista e pela defesa da autonomia dos povos:

O pensamento decolonial objetiva problematizar a manutenção das condições colonizadas da epistemologia, buscando a emancipação absoluta de todos os tipos de opressão e dominação, ao articular interdisciplinarmente cultura, política e economia de maneira a construir um campo totalmente inovador de pensamento que privilegie os elementos epistêmicos locais em detrimento dos legados impostos pela situação colonial. Grosfoguel aponta que “é preciso descolonizar não apenas os estudos subalternos como também os póscoloniais” (ROSEVICS, 2017, p.189).

Assim, o pensamento decolonial ganha espaço na luta e resistência feminina indígena, pois apresenta maneiras de ruptura e enfrentamento a um sistema opressor marcado pelas colonialidades, sejam de poder, saber e de gênero:

O pensamento decolonial reflete sobre a colonização como um grande evento prolongado e de muitas rupturas e não como uma etapa histórica já superada. [...] Deste modo quer salientar que a intenção não é desfazer o colonial ou revertê-lo, ou seja, superar o momento colonial pelo momento pós-colonial. A intenção é provocar um posicionamento contínuo de transgredir e insurgir. O decolonial implica, portanto, uma luta contínua” (COLAÇO, 2012, p. 08).

Portanto, o pensamento decolonial está ligado a ressignificar, uma nova forma de ver e vivenciar o mundo como um todo, em coletivo, seja no âmbito econômico, educacional e social; fortalecendo direitos intrinsecamente resguardados, mas, também na ruptura das colonialidades existentes; no sentido de contrapor-se ao modelo atual de hierarquização, dominação e opressão, resgatando inclusive os saberes, culturas e lugares epistêmicos antes subalternizados.



A discussão de gênero e direito se faz primordial no sentido de compreender como o movimento das mulheres indígenas vêm encarando durante a pandemia, questões étnicas (dentro da sua própria comunidade), interétnicas, de como ocupam o espaço em uma luta coletiva na linha de frente no combate da Covid-19, mas também num contexto de violações que se intensificaram durante este período. Tem-se que:

Ao mesmo tempo em que passam a participar das discussões e das campanhas reivindicatórias mais gerais dos indígenas com o Estado brasileiro (como o direito territorial; o direito à saúde; o direito à educação escolar adequada; o direito a um ambiente saudável; o direito ao controle e à autodeterminação sobre os recursos naturais e à biodiversidade localizada nos seus territórios; o direito à proteção e ao apoio dos órgãos do Estado de defesa dos direitos humanos), as mulheres indígenas trazem novas pautas e preocupações. Enriquecem o debate interno do movimento, trazendo para o coletivo as avaliações e demandas dos espaços específicos em que atuam como mulheres. A violência familiar e interétnica, o acesso aos meios técnicos e financeiros para a geração de renda, a saúde reprodutiva, a soberania alimentar, a participação das mulheres nas decisões de políticas dos governos, entre outros temas, são inseridos pelas mulheres indígenas no seio do movimento indígena e nos espaços de debate e decisão de políticas públicas. (KAXUYANA; SILVA, 2008, p.9).

Com isso, o protagonismo das mulheres indígenas se torna um ato político trazendo novas discussões e pautas, ocupando espaços que antes lhes eram negados. Além disso, a ocupação desses espaços não é por uma causa individual, e sim por uma pauta coletiva que representa os interesses de todos povos indígenas do Brasil, em busca da autodeterminação, o direito à saúde, à segurança de seus territórios e também pelo direito de existir.

Considerando essa realidade em que acarreta colonialidades reforçadas aos povos colonizados, ainda sobre raça e gênero, em relação às mulheres, esse peso acaba sendo mais desigual, pois sua jornada engloba além do seu núcleo familiar, mas a comunidade como um todo, realizando um intercâmbio de saberes e esforços ainda mais necessários durante a pandemia, essas que ainda enfrentam discriminações e violências estruturais (FONDO DE ACCIÓN URGENTE, 2020)<sup>18</sup>.

Atualmente, a maioria dos movimentos liderados por mulheres indígenas não se declara como movimentos feministas, e sim como movimentos de mulheres indígenas, no entanto não desprezam a importância e presença do movimento feminista, pois é algo que ainda se mantém em discussão (KARIPUNA, 2021). Ainda, segundo a autora, os dois movimentos “possuem

---

<sup>18</sup> Para mais informações: ESPECIAL MULHERES INDÍGENAS E TERRITÓRIOS DIANTE DO DESGOVERNO EM TEMPOS DE PANDEMIA. <<https://fondoaccionurgente.org.co/pt/noticias/especial-mujeres-indigenas-y-territorios-ante-el-desgobierno-en-tiempos-de-pandemia/>>. Acesso em: 19.abr.22



raízes, troncos, sementes, trajetórias, oralidades, memórias e demandas bastante específicas, que diferem daquelas demandas de outros de origem não indígena, sendo movimentos contra-colonizadores”. (KARIPUNA, 2021, p.3).

E, segundo Francesca Gargallo<sup>19</sup>:

São mulheres que buscam uma vida boa para as mulheres de sua cidade em relação aos homens de sua cidade. Seu principal local de identificação para ação político, cultural, educacional encontra-se em grupos mistos cujos membros, além do gênero, compartilham forte discriminação ou opressão racista por parte do Estado nacional e para homens e mulheres brancos. Mulheres indígenas que se recusam a contar um ao outro e que eu as chamo de feministas, em que agem em favor das mulheres, mulheres de sua comunidade, que rejeitam a localização na cultura hegemônica do feminismo como movimento político. São quase todos líderes de um movimento político ou cultural que faz da identidade um dos eixos de sua ação política, com a reivindicação da terra e sua própria lei e educação (GARGALLO, 2014, p. 125).

Nesse sentido, sobretudo, as mulheres indígenas, sofrem e são discriminadas duplamente, primeiro por serem mulheres, e segundo por serem indígenas, alinhando aqui a questão de classe e gênero, interligando às indígenas que residem em contextos urbanos.

Nesse sentido, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) apresentou na Introdução de seu relatório no ano de 2017:

Na América, as mulheres indígenas costumam enfrentar formas diversas e sucessivas de discriminação histórica que se combinam e se sobrepõem, resultando na sua exposição a violações de direitos humanos em todos os âmbitos da vida cotidiana: desde os direitos civis e políticos, o direito a aceder à justiça, até os direitos econômicos, sociais e culturais, e o direito a uma vida sem violência. (...) Apesar de serem sujeitas à discriminação e violações aos seus direitos humanos, as mulheres indígenas não devem ser percebidas somente como vítimas. Elas têm desempenhado um papel decisivo na luta pela autodeterminação de seus povos e seus direitos como mulheres, são conhecidas como o centro para a reprodução da cultura e cumprem um papel fundamental em suas famílias, suas comunidades, seus países, assim como fortemente no âmbito internacional. Deve-se entender às mulheres indígenas como sujeitos de direito, reconhecendo seu direito de participar ativamente em

---

<sup>19</sup> Tradução nossa: [Son] mujeres que buscan una buena vida para las mujeres de su pueblo en relación con los hombres de su pueblo. Su principal lugar de identificación para la acción política, cultural, educativa se halla en grupos mixtos cuyos miembros, más allá del género, comparten una fuerte discriminación u opresión racista por parte del estado nacional y por las mujeres y hombres blancos y blanquizados. Las mujeres indígenas que se niegan a decirse y a que se les llame feministas, pero actúan en favor de las mujeres de su comunidad, rechazan la ubicación en la cultura hegemónica del feminismo como movimiento político. Son casi todas dirigentes de un movimiento político o cultural que hace de la identidad uno de los ejes de su acción política, junto con la reivindicación de la tierra y una ley y una educación propias.



todos os processos que exercem influência em seus direitos. (CIDH, 2017, p.3).

Portanto, é possível perceber que o movimento decolonial está alinhado ao protagonismo das mulheres indígenas e, de certa forma, entrelaçado em busca da autodeterminação e resistência perante uma realidade colonizatória.

Nesse sentido, o jornal “Brasil de Fato”, apresenta um relato da liderança indígena, Telma Taurepang, cacica do povo Taurepangue, de Roraima<sup>20</sup> sobre o assunto:

Estes espaços precisam ser ocupados por nós, mulheres indígenas, principalmente as jovens. Nós não queremos mais estar sozinhas nas cozinhas, nos roçados. Temos que estar juntas, fazendo o chamado da luta e defesa dos nossos direitos e dos direitos dos nossos territórios", defende. (BRASIL DE FATO, 2022)

Ou seja, ao ressignificar padrões já estruturados globalmente através do controle da economia, da natureza, dos recursos naturais, da subjetividade, do conhecimento do gênero e da sexualidade, ações decoloniais se tornam um movimento político e social essencial nessa construção coletiva teórico-prática dessas comunidades em detrimento da lógica da modernidade. (BALLESTRIN, 2013)

#### **4. Considerações Finais**

Diante dos fatos expostos e das experiências narradas e vivenciadas pelas mulheres indígenas, torna-se patente o descaso das esferas governamentais em relação a esses povos, não somente dos poderes executivos, com a continuidade e o exacerbamento de uma visão eurocêntrica em relação a eles, e com a retomada de uma mentalidade que não leva em consideração as diversidades culturais dos povos indígenas, mas também de um verdadeiro retrocesso e desrespeito para com os povos da terra e das florestas.

Apesar das atitudes governamentais que acabam por desconsiderar as culturas indígenas, observamos que a resistência dessas comunidades persiste dia após dia, heroicamente pelos tempos, se ressignificando e agora cada vez mais, com a participação da figura feminina na luta pela manutenção de suas culturas e sobrevivência.

A partir da compreensão da Teoria Decolonial entende-se que esta converge com o protagonismo feminino, intensificado durante a pandemia da Covid-19, cenário o qual

---

<sup>20</sup> Para mais informações: Brasil de Fato. No 5º dia do Acampamento Terra Livre, mulheres indígenas debatem sobre representatividade. <<https://www.brasildefato.com.br/2022/04/08/no-5-dia-do-acampamento-terra-livre-mulheres-indigenas-debatem-sobre-representatividade>> Acesso em:25.abr.22.



demonstrou-se urgente a necessidade da unificação de esforços para a garantia do direito à existência perante a omissão governamental.

Portanto, podemos concluir que a teoria decolonial está diretamente conectada ao protagonismo das mulheres indígenas passando a fortalecer um movimento que vem se ressignificando durante e o pós pandemia.

## REFERÊNCIAS

ACOSTA, Alberto. *O bem viver - uma oportunidade para imaginar outros mundos*. Tradução Tadeu Breda. São Paulo; Autonomia Literária. Elefante,2016.

ALBUQUERQUE, Antonio A. U. do Lago. As violações aos direitos indígenas frente à Constituição Federal de 1988. In: *Revista Unifeso – Humanas e Sociais*, v. 5, n. 5. 2020. Teresópolis. ISSN:2358-9485.

AMAZONIA.ORG.2020. *Justiça Federal declara nula a normativa nº 9 da FUNAI*. <<https://amazonia.org.br/in-09-20-justica-federal-declara-nula-a-normativa-que-permite-grilagem-em-terras-indigenas-a-pedido-do-mpf/>> Acesso em: 17.abr.2022.

APIB. 2020. *ADPF 709 no STF*. <<https://apiboficial.org/2020/08/01/adpf-709-no-supremo-povos-indigenas-e-o-direito-de-existir/>> Acesso em: 19.abr.2022.

APIB. *Emergência Indígena*. Disponível em <[https://emergenciaindigena.apiboficial.org/dados\\_covid19/](https://emergenciaindigena.apiboficial.org/dados_covid19/)>. Acesso em: 29. Out. 2021

APIB. *Nota técnica e a instrução normativa nº9 da FUNAI*. <<https://apiboficial.org/2020/04/28/nota-tecnica-a-instrucao-normativa-da-funai-no-092020-e-a-gestao-de-interesses-em-torno-da-posse-de-terras-publicas/>> Acesso em: 17.abr.2022.

BALLESTRIN, Luciana. América Latina e o giro Decolonial. *Revista Brasileira de Ciência política*, nº11. Brasília, maio - agosto de 2013,pp.89-117.

BAUMAN, Zygmunt. *Capitalismo Parasitário e outros temas contemporâneos*. Tradução de: Eliana Aguiar. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. Ed.2010

BRASIL DE FATO. *No 5º dia do Acampamento Terra Livre, mulheres indígenas debatem sobre representatividade*. <<https://www.brasildefato.com.br/2022/04/08/no-5-dia-do-acampamento-terra-livre-mulheres-indigenas-debatem-sobre-representatividade>> Acesso em:25.abr.22.



CETESP. *Carta do Chefe Seattle*. Disponível em <<https://cetesb.sp.gov.br/carta-do-chefe-seattle/>>. Acesso em: 04. Mai.2022.

CIDH. *Indigenous Women and Their Human Rights in the Americas*. OEA/Ser.L/V/II.

CIMI. 2019. *Em 2019, terras indígenas foram invadidas de modo ostensivo de norte a sul do Brasil* | Acesso em: 29.out.2022

CIMI. *Nota do Cimi contra a intrusão normativa nº 9 da FUNAI*. <<https://cimi.org.br/2020/04/nota-contr-a-instrucao-normativa-09-2020-funai/>> Acesso em: 17.abr.2022

CLASTRES, Pierre. *Arqueologia da Violência*. São Paulo: Cosac & Naify, 2004.

COLAÇO, Thais Luzia. *Novas perspectivas para a antropologia jurídica na América Latina: o direito e o pensamento decolonial*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2012.

COLETIVO IJÃ MYTYLI DE CINEMA MANOKI E MYKY. Disponível em: <<https://www.ijamytyli.org>> Acesso em:25.abr.22.

COLETIVO IJAMYTYLY. FILMES. Disponível em <<https://www.ijamytyli.org/filmes>> Acesso em: 18.abr.2022

DUSSEL, Enrique (2000). Europa, modernidad y eurocentrismo. In: LANDER, Edgardo (coord.). *La colonialidad del saber: eurocentrismo y ciencias sociales, perspectivas latino-americanas*. Buenos Aires: Clacso.

ESPECIAL MULHERES INDÍGENAS E TERRITÓRIOS DIANTE DO DESGOVERNO EM TEMPOS DE PANDEMIA. Disponível em: <<https://fondoaccionurgente.org.co/pt/noticias/especial-mujeres-indigenas-y-territorios-ante-el-desgobierno-en-tiempos-de-pandemia/>>. Acesso em: 19.abr.22

FIOCRUZ. *Dossiê aborda sobre o impacto da pandemia sobre os povos indígenas*. <<https://portal.fiocruz.br/noticia/dossie-aborda-o-impacto-da-pandemia-nos-povos-indigenas>> Acesso em: 18.abr.2022

FIOCRUZ. *Mulheres indígenas lideram enfrentamento à pandemia - AzMina*. <<https://ds.saudeindigena.icict.fiocruz.br/bitstream/bvs/2634/1/Ribeiro%20-%202020%20-%20Unindo%20tradição%20e%20tecnologia%2C%20mulheres%20indígenas%201.pdf>> Em pdf. Acesso em: 11.abr.22

GARGALLO, Francesca. *Feminismos desde Abya Yala: ideas y proposiciones de las mujeres de 607 pueblos en nuestra América*. Ciudad de México: Editorial Corde y Confección. 2014. 271p.

JAKUBASZKO, Andrea. Paisagens culturais: identidade territorial e direito ao desenvolvimento. *Revista Desenvolvimento Social*. N. 19/01, 2016.p.165 -180. ESCOBAR, Arturo. (2010, January). “Latin America at a crossroads. Alternative modernizations, post-liberalism, or post-development?” *Cultural Studies*. Vol. 24, No. 1: 1-65.



LUGONES, Maria. *Colonialidad y Género. Tabula Rasa*. Bogotá - Colombia, No.9: 73-101, julio-diciembre.2008

MENEGASSI, Duda. O ECO. 30.09.2020. *Invasões em terras indígenas mais que dobraram em 2019*. Disponível em <Invasões em Terras Indígenas mais que dobraram em 2019 - ((o))eco>. Acesso em: 18.abr.2022.

NEVES, Lino João de Oliveira. «Desconstrução da colonialidade: iniciativas indígenas na Amazônia», *e-cadernos CES [Online]*, 02 | 2008, posto online no dia 01 dezembro 2008, consultado o 01 junho 2022. URL: <http://journals.openedition.org/eces/1302>; DOI: <https://doi.org/10.4000/eces.1302>

OLIVEIRA, Thais Reis. Carta Capital. 31.12.2020. *Ailton Krenak: próxima missão do capitalismo é se livrar de metade da população do planeta*. Disponível em <<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/ailton-krenak-proxima-missao-do-capitalismo-e-se-livrar-de-metade-da-populacao-do-planeta/>>. Acesso em:

QUIJANO, Aníbal. 1992. *Colonialidad del poder, cultura y conocimiento en América Latina*. Anuario mariateguiano (Lima), 9.9: 113-21.

REIS, M. de N.; ANDRADE, M. F. F. de. (2018). O pensamento decolonial: análise, desafios e perspectivas. *Revista Espaço Acadêmico*, 17(202), 01-11. Acesso em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/41070>.